



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Gestora da Parceria - IDISC

Relatório Circunstanciado n.º 1/2023 - SECTI/GAB/CGPIDISC

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA

OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Comissão Gestora instituída pela Portaria

Telefone Fixo (OSC): (61) 98469-4590

Telefone Celular (responsável): (61) 98646-3672

E-Mail (responsável): institutoidisc@gmail.com

Nº do processo: 04008-00001117/2021-14

Nº do Instrumento de parceria: Termo de Fomento 03/2021

Vigência da parceria: Dezembro de 2021 a Dezembro de 2024

Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$ 799.616,64 (Setecentos e noventa e nove mil reais e

MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA

Realização do projeto “Cidade Inteligente Gama” para criação de uma central direcionada a gestão de participação do cidadão nas redes sociais e a SWAPP - Social Web Application, integrado com dispositivos móveis, redes sociais e portal do governo, que viabiliza ampla participação do cidadão no processo de desenvolvimento de políticas públicas.

PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO

De 29/12/2021, conforme assinatura do Termo de Fomento Nº 02/2021, à 28/01/2023, quando foi realizado o último evento de inauguração, atividade prevista no Plano de Trabalho (91639635), cuja data fora aditivada em razão de fatos ocorridos no processo.

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS

As atividades de monitoramento do Termo de Fomento realizadas por parte dessa Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, se deram através de tratativas e comprovações via Ofício SEI, bem como visitas in loco realizadas em ambientes pertinentes à execução das atividades descritas no Plano de Trabalho (91639635).

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA

Conforme constante no Plano de Trabalho (91639635), o processo de execução adotado por parte da OSC, seria seccionado em 5 metas, sendo elas:

- Pré produção
- Parametrização e Desenvolvimento
- Lançamento
- Monitoramento
- Pós-produção

Referente à meta 1, isto é, a “Pré Produção”, foi estabelecido no Plano de Trabalho que o período seria compreendido de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, isto é, com duração de 1 (um) ano, sendo a meta responsável pela contratação de pessoal, bem como “o toda a montagem, estratégica e planejamento de comunicação para divulgação do projeto, que se dará, principalmente, através de ações de agência publicitária contratada para os devidos fins, utilizando-se divulgação nas redes sociais e no site do projeto”, de acordo com palavras constantes no próprio Plano de Trabalho.

Referente à meta 2, isto é, a “Parametrização e Desenvolvimento”, foi estabelecido no Plano de Trabalho que o período seria compreendido de Julho de 2022 a Dezembro de 2022, onde seria entregue ao GDF um Social Web Application (swAPP) chamado +GDF, integrada ao Facebook,

Google+, Instagram e Twitter, com a possibilidade de acesso através das plataformas móveis iOS, Android, Windows Phone.

Para tais fins, o Instituto, a partir do recurso oriundo da emenda parlamentar, terceirizou o desenvolvimento do aplicativo, a ser desenvolvido tanto para todas as plataformas digitais. Conquanto, destaca-se que, para a plataforma Android, o lançamento do aplicativo nas lojas deu-se em atraso na data de 02/01/2023, e quanto à sua disponibilização para download na plataforma IOS, até o momento, ainda não ocorreu.

Referente à meta 3, isto é, o Lançamento, foi estabelecido de acordo com o Plano de Trabalho que a data para os eventos seriam:

- 27/08/2022 e 28/08/2022 – Administração do Gama
- 03/09/2022 e 04/09/2022 – Administração de Santa Maria

Entretanto, tendo em vista o caso relatado na meta 2 com o atraso na publicação do aplicativo, e mesmo o período eleitoral, conforme orientado na Nota Jurídica (94839920), foi solicitado por parte da comissão que as datas do lançamento na cidade do Gama fossem alteradas para:

- 27 e 28 de janeiro de 2023

O Instituto realizou o evento nas datas retromencionadas, conquanto, com deficiências quanto ao pactuado no Plano de Trabalho, como quantitativo de banheiros químicos disponibilizado, metragem do painel de LED e quantitativo de alimentos para o coffee break, conforme detalhado nos anexos.

Acerca das demais metas, informa a Comissão que ainda não foram executadas, conforme cronograma de execução, que estabelece as três primeiras como pré-requisito para o devido prosseguimento da parceria. Assim, carece a comissão de materialidade para avaliar.

Atendida através de publicações referentes ao termo de fomento no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como pelas ações de publicidade referentes ao aplicativo e seu lançamento, adotadas pelo Instituto.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

RESULTADOS

[X] PARCIAIS

(ATÉ A PRESENTE DATA)

[] FINAIS

ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA

O acompanhamento é dado através de reuniões, comunicações formais via ofício e visitas in loco quando pertinente.

EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER)

[X] SATISFATÓRIOS

[] INSATISFATÓRIOS

EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO

Exposto o relatório e seus anexos, esta comissão recomenda que sejam apresentados os autos à SUAG, para análise referente à viabilidade de glosa dos valores afetos aos itens do Plano de Trabalho cujo cumprimento foi somente parcial.

FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS

Referente ao endereço do Instituto, foi observado pela comissão dificuldades quanto à sua comprovação e mesmo ao seu acesso, demanda abordada ao longo do processo e que já foi sanada.

AVALIAÇÃO

ANÁLISE QUANTITATIVA

Insatisfatórias, uma vez que o objeto da Meta 2, o desenvolvimento e publicação do aplicativo, não foi realizado de forma integral, faltando sua publicação nas lojas digitais da plataforma IOS.

ANÁLISE QUALITATIVA

Como o aplicativo ainda não foi disponibilizado para a plataforma IOS, a comissão não possui capacidade de aferir o impacto qualitativo da parceria, uma vez que o escopo de seu objeto não está contemplando a integralidade de seu público alvo, a saber, a população do Gama e Santa Maria.

IMPACTO DA PARCERIA

[X] AMBIENTAL

[X] CULTURAL

[X] ECONÔMICO

[X] SOCIAL

[] OUTROS. Especificar: _____

SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER) Não há.

CONTROLE SOCIAL (SE HOUVER) Não há.

CONCLUSÕES

Pode-se concluir, com base no que é posto em caráter preliminar, uma vez que não se trata de um relatório final, que o termo de fomento ao presente momento não tem sido satisfatório aos olhos dessa comissão de monitoramento, uma vez que o Instituto não tem executado plenamente o que foi pactuado no plano de trabalho, conforme exposto.

Segue lista de anexos para [acervo fotográfico](#).

Elaborado por:

Gestor(a) de parceria / Comissão gestora da parceria



Documento assinado eletronicamente por **GERSON BERBET JÚNIOR - Matr.0278878-0, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ARAUJO DE SOUZA - Matr. 0280694-0, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO - Matr.0278442-4, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MOUTINHO CORREIA - Matr.0277609-X, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **106974370** código CRC= **E03B5049**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Burity 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF